

Regulamento – Accelerate NextGen - Vertente Indústria

PROMOVIDO POR:

Siemens, S.A.
Rua Irmãos Siemens, 1
2720-093 Amadora, Portugal
www.siemens.pt

Siemens, S.A. com sede na Rua Irmãos Siemens, 1-1A 2720-093 Amadora, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, pessoa coletiva Nr. 500 247 480 com o capital social de 63.435.000,00 EUR.

1. ÂMBITO

- 1.1 O “Accelerate NextGen” (adiante, o “Desafio”) visa promover e acelerar a criação de novas ideias através de tecnologia Siemens, de forma a impulsionar a aproximação e cooperação entre a comunidade académica nacional e o mundo empresarial.
- 1.2 O Desafio terá como objeto central o desenvolvimento de soluções inovadoras focadas na modernização e digitalização sustentável da indústria nacional.

2 DESTINATÁRIOS

- 2.1 O Desafio destina-se a alunos que, à data da sua realização, frequentem uma instituição de ensino superior ou ensino técnico profissional em território português. Os alunos deverão ser maiores de 18 anos e fluentes em inglês.
- 2.2 Os participantes atuarão em representação da instituição de ensino em que se encontram inscritos, apresentando-se em equipas.
- 2.3 As equipas são constituídas por dois alunos e um professor da respetiva instituição de ensino.
- 2.4 Cada professor pode integrar uma ou mais equipas, sem limite de equipas.
- 2.5 Cada instituição de ensino pode ser representada por mais do que uma equipa.
- 2.6 Não podem participar alunos que sejam ou tenham sido colaboradores da Siemens.

3 ESTRUTURA DO DESAFIO E CATEGORIAS

- 3.1 O Desafio divide-se em duas fases principais:
 - 3.1.1 Fase de Execução: Período em que as equipas desenvolverão autonomamente os seus projetos, utilizando as tecnologias Siemens. Mais informações sobre esta fase, incluindo os prazos e requisitos de submissão, encontram-se na página de internet do Desafio (siemens.co.in/acceleratenextgen) e no ponto 6.
 - 3.1.2 Fase final: Um evento presencial com 5 equipas selecionadas – TOP5, conforme ponto 6.
- 3.2 Para enquadrar e direcionar os projetos, o Desafio está estruturado em 3 (três) categorias temáticas, cada uma com o seu foco específico. As equipas deverão selecionar uma destas categorias no ato de inscrição e desenvolver o seu projeto dentro do âmbito da categoria escolhida:
 - 3.2.1 Cibersegurança para Datacenters com SINEC Security
 - 3.2.2 EcoData Node-RED: Automação Sustentável para Datacenters
 - 3.2.3 Aplicações Low-Code para Operação e Gestão de Datacenters
 - 3.2.4 Análise Térmica de Quadros Elétricos para Datacenters com o Solid Edge & FloEFD

3.3 A descrição detalhada de cada categoria, incluindo as soluções (hardware e software) referidas como “Plataforma” a serem utilizadas, estará disponível na página web do “Accelerate NextGen” – vertente Indústria (siemens.co.in/acceleratenextgen).

4 PROCESSO DE SELEÇÃO DO TOP5

4.1.1 Fase de Avaliação dos Projetos Submetidos: os projetos serão avaliados por um júri específico, composto por membros da Siemens e parceiros tecnológicos (Bool e CADFLOW), com base nos critérios detalhados no ponto 7. Esta avaliação determinará as 5 equipas finalistas (TOP5), que serão divulgadas na página web do Desafio (siemens.co.in/acceleratenextgen).

5 INSCRIÇÃO

- 5.1 O processo de inscrição decorre entre os dias 21 de janeiro e 20 de março de 2026.
- 5.2 As equipas que pretendam inscrever-se devem atribuir um nome à sua equipa e preencher, com os dados de identificação de cada participante e respetivo professor de apoio (nome, data de nascimento, número de cartão de cidadão, e-mail, instituição de ensino, identificação do curso, etc.), o formulário disponível na página de internet do Desafio (siemens.co.in/acceleratenextgen).
- 5.3 Posteriormente, cada inscrito irá receber um e-mail que contempla o seu número de registo, o qual deverá mencionar quando registar o seu projeto final.
- 5.4 Não são admitidas alterações de nenhum elemento da equipa a partir da data de encerramento das inscrições.
- 5.5 No caso de, por necessidade específica, justificativa e a título excepcional deviamente analisado, a equipa necessitar de substituir um dos elementos, deverá enviar à organização um pedido, por e-mail, com a respetiva justificação e indicação dos dados (de acordo com o indicado no ponto 5.2.) do participante que o irá substituir.
- 5.6 A organização do Desafio pode deferir ou indeferir o pedido, com base na informação disponível no mesmo ou demais informações que obtenha no decurso da avaliação do pedido.
- 5.7 O Professor que acompanha o grupo pode igualmente ser substituído, mediante exceção e análise, devendo o respetivo pedido de substituição ser enviado, por e-mail, à organização, com a respetiva justificação e indicação dos dados (de acordo com o indicado no ponto 5.2.) do docente que o irá substituir.

6 COMPETIÇÃO

6.1 O Desafio divide-se em duas partes, nomeadamente, a execução e a final:

6.1.1 **Execução – 80%**

6.1.1.1 Realizada remota e autonomamente pelas equipas, entre os dias 21 de janeiro e 30 de abril de 2026.

6.1.1.2 A Siemens disponibilizará 4 workshops online, um por categoria, para apoiar as equipas. Liderados por especialistas, estes workshops serão gravados e acessíveis numa plataforma a disponibilizar (Sway) do desafio, fornecendo um valioso recurso para alunos e professores ao longo da competição.

6.1.1.3 Submissão dos projetos:

6.1.1.3.1 A fase de submissão/entrega dos projetos estará disponível a partir de 23 de março e até ao dia 30 de abril de 2026.

6.1.1.3.2 Na fase de registo do projeto devem ser referidos dados como, o nome da equipa, junto com o número de registo. Posteriormente, deve ser feita uma pequena descrição do trabalho, equipamento e softwares utilizados e qual a componente de inovação que contém.

- Deve ser igualmente explicado o projeto/business/use case de forma que sejam claras as mais-valias da solução (nota: o formato dos documentos poderá ser formato ppt, pdf, wmv ou outro).
- 6.1.1.3.3 O upload do projeto e de todos os elementos anteriormente referidos será feito no site do Desafio Accelerate NextGen – Vertente Indústria - na área Pré-Registo/Upload do Projeto.
 - 6.1.1.3.4 Para a elaboração do projeto é necessário utilizar as soluções (hardware e/ou software) referidas como “Plataforma” em cada uma das categorias propostas na página web do “Acelerate NextGen”.
 - 6.1.1.3.5 Na elaboração do projeto, componentes como a inovação, sustentabilidade, inclusão de tecnologias e conceitos Indústria X.0 serão uma mais-valia na avaliação.

6.1.2 Final – 20%

- 6.1.2.1 Realizada presencialmente, no dia 28 de maio de 2026, nas instalações da Siemens, S.A., em Alfragide;
- 6.1.2.2 Os finalistas terão de concluir uma última etapa: apresentação de Pitch final.
- 6.1.2.3 As equipas devem apresentar-se nas instalações da Siemens, até às 09:00h;
- 6.1.2.4 Às 09:45h inicia-se a apresentação dos projetos por cada uma das equipas, devendo ser respeitado o limite de 10 minutos por cada apresentação;
- 6.1.2.5 Após a apresentação de todas as equipas, terá início uma sessão de perguntas com uma duração máxima de 90 minutos para a totalidade das equipas. Cada elemento do júri pode colocar uma questão a cada uma das equipas. Adicionalmente, cada uma das equipas pode também colocar uma questão a cada uma das restantes equipas. As perguntas colocadas pelo júri ou pelas restantes equipas não poderão exceder 1 minuto, assim como a respetiva resposta.

7 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Na Execução, a avaliação dos projetos do desafio será realizada por elementos da Siemens, S.A., e parceiros tecnológicos da Siemens (CADFLOW e Bool), tendo por base, exclusivamente, os critérios definidos na matriz de correção, de acordo com os seguintes elementos:

- 7.1.1 Grau de inovação: Originalidade e criatividade da solução, com novas abordagens ou melhorias significativas face ao mercado e aos desafios da indústria.
- 7.1.2 Sustentabilidade: Impacto ambiental, social e económico da solução, incluindo eficiência energética, redução de resíduos, otimização de recursos e viabilidade a longo prazo.
- 7.1.3 Utilização de tecnologias: Avalia a correção e a eficácia na integração das tecnologias Siemens (hardware e/ou software) especificadas para a categoria. Será valorizada a sua aplicação estratégica e otimizada, na resolução do problema proposto. Integração de conceitos e tecnologias avançadas da Indústria X.0 serão valorizados.
- 7.1.4 Replicabilidade: Potencial da solução para ser implementada em diferentes contextos ou setores industriais, bem como a sua escalabilidade e adaptabilidade a cenários semelhantes.
- 7.1.5 Grau de Dificuldade: Complexidade técnica do desafio abordado e do projeto desenvolvido, valorizando a superação de problemas técnicos exigentes e o nível de conhecimento demonstrado.

7.1.6 Qualidade e Preparação: Clareza, organização e documentação do projeto, bem como a qualidade geral da apresentação (vídeo, PPT, PDF, etc.), incluindo lógica, estética e facilidade de compreensão.

7.2 Na Final, a avaliação será feita por um painel de júris qualificados e terá por base a qualidade da solução apresentada, bem como a adequação dos esclarecimentos em relação às questões colocadas.

7.2.1 O júri será anunciado no nosso website (siemens.co.in/acceleratenextgen).

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação estão detalhados no ponto 7 deste regulamento.

9 RESULTADOS

9.1 As equipas finalistas serão anunciadas no dia 14 de maio de 2026.

9.2 Os vencedores serão anunciados no final do dia 28 de maio de 2026.

10 PRÉMIOS

10.1 Aos alunos que compõem as equipas finalistas será oferecido um curso de formação “Falar em Público”, que terá lugar na semana anterior ao pitch final, em horário pós-laboral, em formato híbrido. A participação presencial terá lugar em Lisboa, para os alunos que pretendam deslocar-se voluntariamente ao local do curso (a indicar atempadamente). Todas as despesas associadas a frequência deste curso (com exceção da inscrição) serão da responsabilidade dos participantes.

10.2 Os alunos que compõem a equipa vencedora recebem, como prémio, um estágio curricular remunerado, com duração de 3 meses, na Siemens, S.A (Portugal), com data de início a estabelecer entre as partes, mas nunca ultrapassando o ano (civil) do presente Desafio. A data do estágio será definida após a entrega do prémio e no prazo máximo de 6 meses.

10.3 Os elementos da equipa classificada em primeiro lugar na fase Final recebem, também, um tablet.

10.4 Será, ainda, atribuído um prémio surpresa aos alunos da equipa que fizer a melhor apresentação do Desafio.

10.5 A Instituição de Ensino a que pertencem os alunos da equipa vencedora recebe, como prémio, um Training Package CPU 1215C, um Training Package KTP400 Basic e um SIMATIC IoT2050 com IoT2000.

10.6 As Instituições de Ensino selecionadas para o evento final (TOP5) recebem um IoT2050 com IoT2000.

10.7 Os prémios a atribuir são livres de quaisquer encargos para os contemplados, à exceção das despesas associadas com a participação no curso de formação “Falar em Público”, conforme indicado no ponto 10.1, ficando todos os custos associados, a cargo da promotora deste concurso.

10.8 Os prémios são pessoais e intransmissíveis. Nenhum elemento da equipa vencedora poderá ser substituído no gozo do prémio e nenhum dos prémios poderá ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal.

10.9 No caso dos prémios não serem utilizados, os elementos das equipas ficarão automaticamente sem direito a estes prémios.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A Siemens, S.A. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este desafio, na medida do que se afigure razoável e necessário ou caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer justificação ou indemnização aos participantes.

- 11.2 Qualquer participante que haja de má-fé e participe no Desafio utilizando informação falsa, viciando assim o Desafio, será excluído do mesmo.
- 11.3 No caso de participação fraudulenta, a Siemens, S.A., reserva-se o direito de exclusão do participante/ equipa e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às Autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.
- 11.4 A Siemens, S.A. reserva-se a faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta que a Siemens, S.A. suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação ao Desafio, em incumprimento das suas normas ou em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante/ equipa e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.
- 11.5 Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a Siemens, S.A. colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente ao mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Desafio e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.
- 11.6 A Siemens, S.A., não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Desafio.

12 TRANSPORTE

- 12.1 A Siemens, S.A. irá estabelecer pontos de recolha de transporte para a Final do Desafio.
- 12.2 Com antecedência razoável, será disponibilizada informação adicional quanto a este ponto na página de Internet do Desafio (siemens.co.in/acceleratenextgen).

13 PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

- 13.1 Os direitos de propriedade intelectual, ou de saber-fazer, sejam direitos de autor, sejam direitos de propriedade industrial, constituídos como resultado de atividades anteriores ao objeto deste Desafio, permanecem na titularidade da Instituição que as desenvolveu, mesmo que sirvam de base para futuros desenvolvimentos.
- 13.2 Todos os documentos disponibilizados pela SIEMENS a propósito deste Desafio (os "Documentos") e em todo o software, hardware, know-how e outros elementos disponibilizados com ou como parte das Atividades e dos Documentos, serão propriedade exclusiva da SIEMENS e a esta atribuídos.
- 13.3 A utilização dos direitos referidos no ponto anterior, que se revele necessária para a execução do objeto desenvolvido no âmbito deste Desafio, poderá ser licenciada, ou cedida, com base num Acordo celebrado caso a caso.
- 13.4 Consequentemente, o presente Desafio não poderá ser entendido, em caso algum, expressa ou implicitamente, como uma concessão, licença, cessão ou transferência de qualquer direito de propriedade intelectual e/ou industrial das Partes, que se considerará permanecer sempre na posse da Parte a que pertence.

14 PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 Serão recolhidos dados pessoais dos participantes no âmbito do fornecimento obrigatório dos dados, para a participação no Desafio. De acordo com a legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei nº 58/2019, de 8 de

agosto, que assegura a execução do regulamento no território nacional. A inscrição no Desafio pressupõe o conhecimento e aceitação das seguintes alíneas:

- 14.1.1 Todos os participantes (alunos e professores) aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do Desafio, apuramento dos premiados e entrega dos prémios. Os dados serão tratados automática e exclusivamente sob a responsabilidade da Siemens, S.A., podendo ser arquivados pelo período exigido na lei aplicável. Os dados serão armazenados num ficheiro eletrônico para serem utilizados no âmbito da gestão e execução do Desafio para o que os participantes, desde já, dão o seu consentimento.
- 14.1.2 A Siemens, S.A. poderá, no âmbito do Desafio, transmitir os dados pessoais dos participantes a outras entidades a quem a Siemens, S.A. tenha contratado uma ou mais operações de tratamento de dados pessoais por sua conta, entidades as quais deverão atuar apenas mediante instruções da Siemens, S.A.
- 14.1.3 Todos os participantes (alunos e professores) aceitam que sejam recolhidos testemunhos áudio e imagens no decorrer do Desafio, bem como, no caso da equipa vencedora, durante a viagem às Instalações do Grupo Siemens (Siemens AG e Afiliadas), na Europa.
- 14.1.4 A Siemens, S.A. garante a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem por e-mail à Siemens, S.A. através do endereço acceleratenextgen.pt@siemens.com.

15 RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- 15.1 Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, relativa à interpretação ou funcionamento do Desafio, será submetida aos tribunais da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

16 ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

- 16.1 A participação no Desafio pressupõe a aceitação tácita do presente Regulamento pelos participantes.

Lisboa, 21 de janeiro de 2026